# LEI MUNICIPAL N~~º~~ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 5.496, de 17 de setembro de 2019.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.496, de 17 de setembro de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

*“(...)*

*2.1.1. Setor Geral de Acompanhamento de Distribuição e Prazos*

*(...)*

*3.2. Setor Geral de Tributos*

*(...)”*

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

PL 19/20.-